LEI Nº 2.148/2018

"AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO Á SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO"

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse financeiro à Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraiso/MG, para fins de atendimento médico-hospitalar nas especialidades não contempladas pela rede de urgência/emergência.

Art. 2º Esta Lei deverá entrar em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 01 de outubro de 2018.

Paulo Sérgio Gornati
Prefeito Municipal